



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**LEI MUNICIPAL 4724**

de 31 de outubro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE  
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Recurso: 1550 - Transferências do Salário Educação**

07021230602402.221000 - MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
07021230602402.221000-3.3.90.30.00.00.00 (2400) - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
07021230602402.222000 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
07021230602402.222000-3.3.90.30.00.00.00 (3441) - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
07021230602402.223000 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	
07021230602402.223000-3.3.90.30.00.00.00 (3392) - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º.** Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

**Recurso: 1550 - Transferências do Salário Educação**

07011236502302.057000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	
07011236502302.057000-3.3.90.30.00.00.00 (5993) - Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
07011212802302.045000 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
07011212802302.045000-3.3.90.39.00.00.00 (0710) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de outubro de 2023.

  
**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**LAÍS SOUZA TEIXEIRA**  
Secretária Geral de Governo

  
**MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE**  
Diretor Financeiro - SMF